



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1727

Página 1 de 19

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3
Licitações e Contratos	5
Outros atos	5
Aviso de Licitação	17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: www.quata.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1727

Página 2 de 19

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



LEI N.º 4.332/2026
DE 26 DE MAIO DE 2026

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO TRE PARA FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Acordo de Cooperação com a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo - TRE, para funcionamento do Cartório Eleitoral no Município de Rancharia, em parceria com os Municípios de Quatá, João Ramalho, Iepê e Rancharia, nos termos do Termo de Convênio de Cooperação e documentos anexos, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

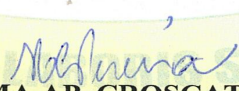
Artigo 2º – As despesas decorrentes da execução do Convênio ora autorizado correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Lei nº 3.025/2016.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 26 de maio de 2.026.


MÁRCIO BIDOIA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1727

Página 3 de 19

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 28/2.026

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONVOCA, para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quatá, no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados da publicação oficial deste Edital, nos termos do artigo 33, caput, da LC 2.567/2.010, os candidatos classificados abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público n.º 01/2.022 para provimento do cargo público abaixo relacionado:

PEB-II - EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato
06º	21227	GABRIEL CARLOS DE SANTANA CAPELLI

Item 1 - O(a)s candidato(a)s deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Quatá/SP, situada à Rua General Marcondes Salgado n.º 332, Centro, junto ao Setor de Pessoal, no horário das 09-00 às 11.00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados da publicação oficial deste Edital, para tomar posse em seu respectivo cargo, e apresentar cópia dos documentos a saber:

DOCUMENTAÇÃO:

- 01 - Xerox dos documentos pessoais: CPF, RG., Título de Eleitor, cartão PIS/PASEP e certidão de casamento.
- 02 - Xerox da carteira de trabalho e dos contratos de registro da mesma.
- 03 - Xerox comprovante de residência atualizado.
- 04 - Certidão de nascimento e carteira de vacinação dos filhos (se houver)
- 05 - Antecedentes Criminais (endereço eletrônico: www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe)
- 06 - Diploma com a formação exigida no Edital.
- 07 - Laudo Médico apto, para o trabalho (Médico Admissional Prefeitura)
- 08 - Exame de Audiometria (Fonoaudióloga Admissional Prefeitura).
- 09 - Conta Corrente pessoal do admitido no Banco conveniado (Santander)
- 10 - Certidão dos distribuidores CIVEIS ESTADUAL
- 11 - Certidão dos distribuidores CRIMINAIS ESTADUAL
Endereço eletrônico: www.tjsp.jus.br
- 12 - Certidão dos distribuidores CIVEIS E CRIMINAL FEDERAL 3ª REGIÃO (endereço eletrônico: www.trf3.jus.br)
- 13 - Certidão TRIBUNAL ELEITORAL estar quite com a justiça eleitoral (endereço eletrônico: www.tse.jus.br)
- 14 - Certidão TRIBUNAL ELEITORAL não consta condenação.
- 15 - Certidão do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (endereço eletrônico: www.tce.sp.gov.br).
- 16 - Declaração de BENS

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1727

Página 4 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



- 17 - Declaração que não EXERCE OUTRO CARGO PÚBLICO
- 18 - Xerox da Carteira de Habilitação se necessário para o cargo
- 19 - Xerox do registro de conselho de CLASSE se necessário para o cargo.

EXAMES:

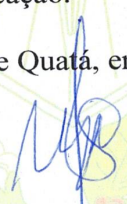
- 01 - Hemoglobina
- 02 - Glicemia em Jejum
- 03 - Uréia
- 04 - Creatinina
- 05 - Urina I
- 06 - RX de Coluna Vertebral (Cervical, Torácica e Lombar)
- 07 - RX de Joelho
- 08 - Eletrocardiograma

EXAMES COMPLEMENTARES:

- A - para homens - PSA - acima de 40 anos
- B - para mulheres - Papanicolau - qualquer idade
- C - para mulheres - Mamografia - acima de 40 anos
- D - para PCD - Exames que comprovem a Deficiência, conforme item 3.3 do Edital
- E - Carteira de Vacinação

1.1 - O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo fixado no item 1, do presente Edital, implicará na desistência do classificado, e, por conseguinte, na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato(a) foi aprovada(a) podendo a Prefeitura convocar imediatamente os posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 26 de maio de 2026.


MARCIO BIDOIA
Prefeito Municipal

FIDEI ET LABORIS SIGNUM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1727

Página 5 de 19

Licitações e Contratos

Outros atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria do Fundo Municipal de Promoção Social

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria do Fundo Municipal de Promoção Social
Responsável	Luciane Gonçalves Leite Pecchio
E-mail para cotação	compras@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de Licitação (Cestas Básicas), conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	646.001.008	CESTA BASICA Nº 01 CONTENDO: 01 pct de Arroz agulhinha 5 kg, tipo I, longo e fino, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades, e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico, validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-33 (Decreto 12486 de 20/10/78) 02 pct de feijão tipo I, variedade carioca, novo, com coloração rosa/marrom, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em embalagem plástica e transparente atóxica com 1 kg, devendo suas condições estarem de acordo com a Portaria MA nº 161, de 20/07/87 01 Pet óleo comestível de soja 900ml, obtido de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas, validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com NTA -50 (Decreto 12486 de 20/10/78). 01 pct Açúcar tipo cristal 5 kg, obtido da cana de açúcar, com aspecto cor, cheiro próprio e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99,3% p/p,	UN	6.000	R\$ 164,05	R\$ 984.300,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1727

Página 6 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria do Fundo Municipal de Promoção Social

	admitindo umidade máxima de 0,3 % p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em plástico atóxico, validade mínima de 23 meses a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com NTA -52/53 (Decreto 12486 de 20/10/78). 02 pct massa alimentícia formato spaguetti, massa seca, transportada e conservada a temperatura ambiente, composta de farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, ovos e outros ingredientes permitidos, embalagem primária plástica hermeticamente fechada, com validade mínima de 10 meses na data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263/05 rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativo determinados pela ANVISA, pct com 400 grs. 01 und extrato tomate 300 grs., simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, val. Min, 12 meses a contar da entrega, acondicionado em sachê, e suas condições deverão estar de acordo com NTA -32 (Decreto 12486 de 20/10/78). 01 pct biscoito doce tipo maisena produzido a partir de matérias primas sãs e limpas sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitos e de detritos e animais vegetais tendo em				
--	--	--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1727

Página 7 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria do Fundo Municipal de Promoção Social

	sua composição básica os seguintes elementos farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, sal refinado, açúcar, aroma artificial e estabilizante lecitina de soja, com aparência de cor, cheiro sabor próprios bem assadas sem cobertura e recheios validade mínima de 12 meses com embalagem primaria dupla lacrada com peso liquido de no mínimo 360grs. Contendo todas as especificações do produto e o nº do registro em órgão competente. 01 pct café torrado e moído produzido a partir de grãos torrados, procedentes de espécies vegetais genuínos, são e limpos, contendo no mínimo 01% de impurezas (cascas, paus e etc). Aparência: pó homogêneo fino Cor: variando de castanho claro ao castanho escuro Sabor e cheiro proprios Validade minima : 12 meses Embalagem: primaria a vacuo com peso liquido de no minimo 500 grs. Deverá constar no rotulo do produto classificação, marca, nome, endereço do fabricante, data de fabricação, com registro no órgão competente, com selo de pureza ABIC. 01 lt sardinha em óleo de soja, embalagem rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote , prazo de validade, conteudo liquido e registro no órgão competente. Lata 125 grs. 01 pct farinha de trigo (embalagem de 1 kg), especial, obtida do trigo moido, limpo, desgerminado, de cor branca, isenta de sujidades, parasito e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos, validade min. 2 meses e 4 dias a contar da entrega, acondicionado em saco plastico transparente, atoxico, e suas condições deverão estar				
--	---	--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1727

Página 8 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria do Fundo Municipal de Promoção Social

	de acordo com a Portaria nº 544 de 18/07/96. 01 pct Fubá fino de milho – fabricado a partir de materias primas sãs e limpas obtido pela moagem de grãos de milho, livre de matéria terrosa, parasitos larvas e detritos animais e vegetais não podendo estar fermentado, rançoso e validade minima de 3 meses com embalagem de polietileno atoxico resistente termossoldado contendo peso liquido de 500gr. Rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo todas as especificações do produto e registro em órgão competente. 01 pct achocolatado em pó, instantâneo, homogêneo, cor marrom escuro, contendo açúcar, carboidratos, proteínas e vitaminas. Embalagem primária acondicionados em sacos de polietileno atoxico, resistentes e vedado hermeticamente, com peso liquido de 370gr, constando identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data da fabricação, validade e lotes visíveis. 03 unid sabonetes: sabonete em tablete, uso adulto de fragrancia suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização. Formar o minimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dermica. Embalagem: pacote com 01 unidade de no minimo 85 gr. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote, validade e numero de registro no Ministério da Saúde.				
--	---	--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1727

Página 9 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria do Fundo Municipal de Promoção Social

		01 pct papel higienico, 100% fibras naturais, picotado, gofrado com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro de primeira qualidade. Pacote com 04 rolos medindo 30M x 10CM. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto. 01 un creme dental 70g Flúor (com concentração entre 1000 a 1500 p.p.m.), carbonato de cálcio, água, Sorbitol, Lauril, Sulfato de Sódio, Monofluorofosfato de Sódio, Pirofosfato, Tetrassódico, Bicarbonato de Sódio, Álcool Benzílico e Hidróxido de Sódio. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.				
02	646.001.009	CESTA BÁSICA Nº 02 contendo: 02 pct de Arroz agulhinha 5 kg, tipo I, longo e fino, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades, e materiais estranhos, acondicionando em saco plástico, validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a nta-33 (decreto 12486 de 20/10/78). 02 pct de Feijão tipo I, variedade carioca, novo, com coloração rosa/marrom, constituído de grãos inteiros e são, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em embalagem plástica e transparente atóxica com 1 kg, devendo suas condições estarem de acordo com a portaria ma nº 161, de 20/07/87. 01 pet Óleo comestível de soja	UN	4.000	R\$ 195,80	R\$ 783.200,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1727

Página 10 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria do Fundo Municipal de Promoção Social

	900ml, obtido de espécie vegetal isento de ranço e substancias estranhas, validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com nta -50 (decreto 12486 de 20/10/78). 01 pct Açúcar tipo cristal 5 kg, obtido da cana de açúcar, com aspecto cor, cheiro proprio e sabor doce, com teor de sacarose minimo de 99,3% p/p, admitindo umidade maxima de 0,3 % p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em plastico atoxico, validade minima de 23 meses a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com nta -52/53 (decreto 12486 de 20/10/78). 02 pct Massa alimenticia formato spaguetti , massa seca, transportada e conservada a temperatura ambiente, composta de farinha de trigo enriquecida com acido folico e ferro, ovos e outros ingredientes permitidos, embalagem primaria plastica hermeticamente fechada, com validade minima de 10 meses na data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 263/05 rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativo derterminados pela anvisa, pct com 500 grs. 01 pct Massa alimenticia, formato parafuso, massa seca, transportada e conservada a temperatura ambiente, composta de farinha de trigo enriquecida com acido folico e ferro, ovos e outros ingredientes permitidos, embalagem primaria plastica hermeticamente fechada, com validade minima de 10 meses da data de entrega, e suas				
--	--	--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1727

Página 11 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria do Fundo Municipal de Promoção Social

	condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 263/05, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativo determinadas pela anvisa, pacote 500 grs. 01 pct Fubá fino de milho – fabricado a partir de materias primas sãs e limpas obtido pela moagem de grãos de milho, livre de matéria terrosa, parasitos larvas e detritos animais e vegetais não podendo estar fermentado, rançoso e validade minima de 3 meses com embalagem de polietileno atoxico resistente termossoldado contendo peso liquido de 1 kg. rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo todas as especificações do produto e registro em órgão competente. 02 und Extrato tomate 300 grs., simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnologico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, val. min, 12 meses a contar da entrega, acondicionado em sachê, e suas condições deverão estar de acordo com nta -32 (decreto 12486 de 20/10/78). 01 pct Biscoito doce tipo maisena produzido a partir de materias primas sãs e limpas sem corante, isenta de materia terrosa, parasitos e de detritos e animais vegetais tendo em sua composição basica os seguintes elementos farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, sal refinado, acucar, aroma artificial e estabilizante lecitina de soja, com aparencia de cor, cheiro sabor proprios bem assadas sem cobertura e recheios validade minima de 12 meses com embalagem				
--	---	--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1727

Página 12 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria do Fundo Municipal de Promoção Social

	primaria dupla lacrada com peso liquido de no minimo 360 grs. contendo todas as especificações do produto e o nº do registro em órgão competente. 01 pct Café torrado e moido produzido a partir de grãos torrados, procedentes de especies vegetais genuinos, são e limpos, contendo no minimo 01% de impurezas (cascas, paus e etc) aparência: pó homogêneo fino cor: variando de castanho claro ao castanho escuro sabor e cheiro próprios validade mínima : 12 meses embalagem: primaria a vácuo com peso liquido de no mínimo 500 grs. deverá constar no rotulo do produto classificação, marca, nome, endereço do fabricante, data de fabricação, com registro no órgão competente, com selo de pureza abic. 02 lt Sardinha em óleo de soja, embalagem rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo liquido e registro no órgão competente. lata 125 grs. 01 pct Farinha de Trigo (embalagem de 1 kg), especial, obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, de cor branca, isenta de sujidades, parasito e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos, validade mínima 2 meses e 4 dias a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atoxico, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 544 de 18/07/96. 01 pct Achocolatado em pó, instantâneo, homogêneo, cor marrom escuro, contendo açúcar, carboidratos, proteínas e vitaminas. embalagem primária acondicionados em sacos de polietileno atoxico,				
--	---	--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1727

Página 13 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria do Fundo Municipal de Promoção Social

		resistentes e vedado hermeticamente, com peso líquido de 400 gr, constando identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data da fabricação, validade e lotes visíveis. 03 unid sabonetes: sabonete em tablete, uso adulto de fragrancia suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização. Formar o minimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dermica. Embalagem: pacote com 01 unidade de no minimo 85 gr. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote, validade e numero de registro no Ministério da Saúde. 01 un Creme dental 70g Flúor (com concentração entre 1000 a 1500 p.p.m.), carbonato de cálcio, água, Sorbitol, Lauril Sulfato de Sódio, Monofluorofosfato de Sódio, Pirofosfato, Tetrassódico, Bicarbonato de Sódio, Álcool Benzílico e Hidróxido de Sódio. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote, validade e numero de registro no Ministério da Saúde., 01 pct Papel Higiênico, 100% fibras naturais, picotado, gofrado com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro de primeira qualidade. pacote com 04 rolos medindo 30m x 10cm. a embalagem deve ter boa visibilidade do produto.				
--	--	--	--	--	--	--

1.2. Classificação do objeto:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1727

Página 14 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria do Fundo Municipal de Promoção Social

Cesta básica de alimentos.

1.3. Critério de Julgamento:

Tipo menor preço unitário.

1.4. Análise de riscos:

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

1.5. Valor total: O valor total para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 1.767.500,00 (um milhão, setecentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais) considerando os valores obtidos em compras anteriores.

1.6. Registro de Preços: (X) SIM () NÃO

2- Justificativa:

A contratação de cestas básicas se faz necessária para atender às demandas de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que enfrentam dificuldades para garantir o acesso regular a alimentos nutritivos e essenciais.

A distribuição das cestas básicas tem como objetivo principal garantir a segurança alimentar e nutricional dessas pessoas, contribuindo para a melhoria de sua qualidade de vida e redução das desigualdades sociais.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Ficha	Funcional Programática	Fonte
130	Assistencia Social Geral	Recurso Proprio

4- Condições de habilitação:

Empresa deverá possuir CNAE compatível com objeto a ser contratado, estar em conformidade com órgãos municipais, estaduais e federais.

5- Condições de execução do objeto

5.1 – Prazo e forma de entrega:

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 07 dias úteis do recebimento do empenho, podendo ser mensalmente, quinzenalmente, ou quando houver demanda na Secretaria de Promoção Social. As cestas deverão ser entregues em embalagens de sacos plástico transparente e reforçado, livres de sujidade e rasuras.

5.2 – Local de entrega, responsável pelo recebimento do objeto:

Entregar no Almoxarifado Municipal de Quatá, localizado no endereço: Rua Carlos Bleinroth s/n entrada da cidade, de frente ao portal da cidade, Quatá-SP, CEP: 19780-025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1727

Página 15 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria do Fundo Municipal de Promoção Social

Responsáveis pelo recebimento: José Airton V. de Jesus, Ana Maria S. Campos e Fabricio Croscatto de Oliveira.

Horário de Recebimento: segunda a sexta-feira das 07:00h às 10:00h e das 13:00h às 16:00h.

5.3 – Condições de garantia:

Produtos de acordo com especificações descritas neste termo de referencia.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

12 meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 07 dias do recebimento do empenho.

6- Obrigações da contratada:

Produtos de qualidade, de acordo com as especificações do item 1 deste termo, dentro do prazo de validade de acordo como solicitado no item 1 deste termo, sem avarias ou estragados, sujidades, bolor, mofo, ferrugem, suportar o transporte e manipulação, que permitam o consumo mediato. Caso os produtos não atendam as especificações ou com alguma avaria acima mencionado, a empresa deverá realizar a troca do produto em 24 horas sem nenhum ônus para a contratante.

A empresa contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referencia e sua proposta, assumindo como A exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990). Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. Emitir Nota Fiscal eletrônica de venda.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão: Luciane Gonçalves Leite Pecchio - Secretária do Fundo Municipal de Promoção Social

Fiscalização: Rosana F. Fonseca Campos - Assistente Administrativo -

8- Outras informações:

Email da Secretaria: secretariapromocaosocial@quata.sp.gov.br

Telefone: (18) 99628-1272

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da nota fiscal eletrônica de venda, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica da razão social da empresa contratada.

Quatá/SP, 17 de março de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1727

Página 16 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria do Fundo Municipal de Promoção Social



Documento assinado digitalmente
LUCIANE GONCALVES LEITE PECCHIO
Data: 19/05/2026 17:15:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luciane Gonçalves Leite Pecchio
Secretaria do Fundo Municipal de Promoção Social



Documento assinado digitalmente
ROSANA DE FATIMA DA FONSECA CAMPOS
Data: 19/05/2026 08:48:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rosana de Fátima da Fonseca Campos
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1727

Página 17 de 19

Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
CNPJ – 44.547.313/0001-30
Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009
Fone (18) 3366.9500
E-mail: prefeituraquota@quota.sp.gov.br



EDITAL MODIFICATIVO

AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

O Exmo. Senhor Marcio Bidoia, Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que procedeu alterações no edital de licitação em epígrafe. Desta forma TORNA PÚBLICA a edição do presente Edital Modificativo, que visa alterações daquele texto original, conforme segue:

A) – CLÁUSULA I = DAS ALTERAÇÕES NO EDITAL:

(...)

PREÂMBULO

EDITAL Nº 016/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: 15/06/2026 às 09h00min

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.

(...)

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **15 (quinze) de junho de 2026, às 09h00min.**

Site para a retirada do edital: www.quata.sp.gov.br/licitacao e <http://servicos.quata.sp.gov.br:8079/comprasedital/> e será conduzida pelo Agente de Contratação com auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Modo de disputa: **ABERTO**

(...)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1727

Página 18 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquatá@quata.sp.gov.br



B) – CLÁUSULA II – DAS ALTERAÇÕES HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA DO EDITAL.

9.10.9 – As certidões que não apresentarem prazo de validade expresso serão consideradas válidas pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da data de sua emissão.

(...)

C) – CLÁUSULA III – DO ANEXO II.

ALTERADO O TERMO DE REFERENCIA (DOCUMENTO ANEXO)

(...)

D) – CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não atingidas pelo presente Edital modificativo.

Quatá, 26 de maio de 2026.

MARCIO

BIDOIA:0587

8010852

MARCIO BIDÓIA
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por MARCIO
BIDOIA:05878010852
Dados: 2026.05.26
08:38:37 -03'00'





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1727

Página 19 de 19

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 013/2026

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Quatá - SP, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 013/2026, Processo Licitatório nº 028/2026 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO (EPI) EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**.

A realização do Pregão será no dia **16/06/2026** com início às **09:00 horas**. A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Portal de Compras no endereço <https://servicos.quata.sp.gov.br:8079/comprasedital/> o edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.quata.sp.gov.br

Marcio Bidóia

Prefeito Municipal

.....